



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

nº0382373/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos pareceres técnico e jurídico de Nº 0382333/2018, que recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

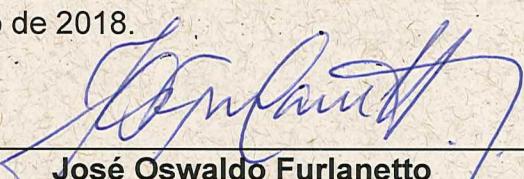
Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo de Licenciamento PA/Nº 14909/2005/003/2016 no qual figura como requerente FRIGORÍFICO BOM DEMAIS LTDA - ME, CNPJ nº 07.490.804/0001-65 localizado no município de Campo Belo – MG.

Remeta-se os autos à Diretoria Operacional Regional para que proceda a publicação do arquivamento em nome da SUPRAM Sul de Minas.

Varginha - MG, 23 de maio de 2018.

  
**José Oswaldo Furlanetto**

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - Sul de Minas  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável